



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**CONSULTA TÉCNICA nº CCB-016/221/06**



<b>ASSUNTO</b>	<b>LEGISLAÇÃO REFERENTE</b>
Segurança contra Incêndio em estabelecimentos prisoinais ou similares	Decreto Estadual nº 46.076/01

**DOCUMENTO:** Ofício nº CCB-474/221/05 do DSCI

**1 CONSULTA EFETUADA:**

Parâmetros para aprovação de Projetos Técnicos em estabelecimento prisoinais ou similares.

**2 RESPOSTA:**

Com base na Tabela 6H.3 (coluna H-5) do Decreto Estadual nº 46.076/2001, o DSCI resolve que as medidas de segurança contra incêndio em estabelecimentos prisoinais poderão ser dimensionadas conforme segue:

**2.1 acesso de viatura na edificação:** deve ser previsto o acesso de viatura na fachada do prédio conforme prescreve a ITCB-06/2004, observando as dimensões do portão de entrada e largura das vias internas;

**2.2 segurança estrutural:** conforme ITCB-08;

**2.3 compartimentação vertical:** conforme ITCB-09, sendo que os shafts de instalações devem ser selados ao nível do piso de cada pavimento;

**2.4 controle de material de acabamento:** deve-se prever materiais de acabamento tipo classe I (incombustível) para os corredores de circulação, dormitórios, salas de aula, escadas, quadras e outras dependências com acesso livre dos internos. Na área administrativa (acesso exclusivo dos funcionários) pode-se adotar a classificação conforme a ITCB-10/2004. Recomendamos que todo o mobiliário seja de material incombustível e que os colchões das camas tenham tratamento retardante ao fogo;

**2.5 saídas de emergência:** dimensionadas conforme a ITCB-11/2004. Os corrimãos devem ser chumbados na alvenaria (poderão ser substituídos por muretas de alvenaria com até 0,95 m de altura, que exerçam a mesma função dos corrimãos). As portas de acesso às saídas devem ter sistema de destravamento (sistema que garanta a saída em caso de incêndio), sendo a liberação destas saídas de responsabilidade da administração da unidade, ou seja, em caso de fumaça, os internos devem ter condições de sair do ambiente sinistrado e se deslocarem para local ventilado. Sugerimos que este destravamento seja monitorado eletronicamente com possibilidades de

destravamento em cada pavimento; remotamente através da central de segurança e outros pontos de acesso exclusivos da administração;

**2.6 plano de intervenção de incêndio:** a administração das unidades deve procurar o Corpo de Bombeiros mais próximo para elaborar planos de ação em caso de emergência, inclusive com simulados, conforme prescreve a ITCB-16/2004;

**2.7 brigada de incêndio:** todos os funcionários do estabelecimento prisional devem possuir o treinamento de Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros, conforme prescreve a ITCB-17/2004;

**2.8 iluminação de emergência:** deve ser por grupo motogerador, conforme a ITCB-18/2004 e NBR-5410. Os circuitos devem ser protegidos e devidamente separados (áreas externas, áreas internas, áreas de acesso aos internos, área administrativa, dormitórios, corredores e escadas etc). Deverá haver circuitos em redundância, ou seja, na falha de um circuito haverá outro reserva para o mesmo ambiente. As instalações devem ser embutidas. O gerador deve ficar em área segura de acesso restrito aos funcionários e às equipes de apoio externo;

**2.9 detecção automática de incêndio:** recomendamos o monitoramento dos ambientes através de CFTV ou outro sistema de comprovada eficiência para tais ocupações;

**2.10 alarme de incêndio:** deverá ser previsto junto aos hidrantes nos locais de acesso exclusivo aos funcionários. O sistema poderá ser do tipo setorizado, alarmando primeiramente na central de segurança e posteriormente, se houver necessidade, o sistema disparará as sirenes externas automaticamente ou manualmente. Os pontos de acionamento podem ficar no interior dos abrigos de mangueiras. A instalação deve obedecer à ITCB-19/2004 e os eletrodutos devem ser embutidos nas lajes e alvenarias;

**2.11 sinalização de emergência:** a sinalização deverá ser realizada conforme a ITCB-20/2004;

**2.12 sistema de extintores:** os extintores poderão ser distribuídos nos locais exclusivos aos funcionários do estabelecimento prisional (com acesso dificultado aos internos, porém, de fácil localização e acesso aos funcionários). Poderão ser trancados em armários específicos (chave com segredo único), desde que todos os funcionários portem constantemente as chaves dos mesmos. Deve haver nos pavimentos um setor com extintores junto a cada acesso (escada). Quanto ao tipo e quantidades de extintores, deve-se atender a ITCB-21/2004;

**2.13 sistema de hidrantes:** os hidrantes podem ficar em local abrigado com acesso dificultado aos internos, porém, de fácil localização e acesso aos funcionários, em condição similar ao sistema de extintores, podendo ser aceito até 60 m de comprimento das mangueiras por ponto de hidrante. Será aceito também a condição dos hidrantes trancados em armários específicos (chave com segredo único), desde que todos os funcionários portem constantemente as chaves dos mesmos. A tubulação deve ser enterrada (com tratamento anti-corrosivo quando metálica), sendo que o sistema não deve ser automatizado e sim controlado por botoeiras instaladas em locais de segurança da

administração. Deve ser previsto um sinal elétrico para alarme sonoro e luminoso junto à central de segurança quando houver fluxo de água na rede. A fim de evitar que os volantes dos registros convencionais sejam utilizados indevidamente, podem ser propostas válvulas sem o volante, desde que estes fiquem com os funcionários, em pontos estratégicos, para fácil utilização da brigada de incêndio e do Corpo de Bombeiros;

**2.14 sistema de chuveiros automáticos:** não será exigido para edificações até 30 m de altura, contudo o sistema de chuveiros automáticos (sistema com tubo seco) poderá ser previsto nas áreas críticas e acionado sob comando à distância;

**2.15** os sistemas de acionamento automático (**gerador, chaves de fluxo, bomba de incêndio e outros**) devem possuir redundância de acionamento (no caso de falha do dispositivo principal deverá haver acionamento alternativo);

**2.16** Sugerimos que os circuitos elétricos sejam distribuídos em classe "A" (enviando impulso elétrico em dois sentidos). Se o cabo for interrompido em um setor, continuará em funcionamento por outro caminho;

**2.17** As áreas de segurança devem ser isoladas dos internos, com acesso exclusivo aos funcionários (exemplo: sala do gerador, tanques de líquidos combustíveis ou inflamáveis, caixa d'água, bomba de incêndio, central de alarme e controle).

São Paulo, 18 de abril de 2006

JULIO FLÁVIO ROSOLEN  
Cel PM Chefe